

# PROJETO CAMINHOS DAS ÁGUAS

## Fortalecendo Fazeres e Saberes Artísticos e Culturais

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

#### SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO EXECUTIVA E LOGÍSTICA DAS AÇÕES FORMATIVAS PRESENCIAIS

Etapa 2 — Formação Presencial de Agentes Culturais | Maio de 2026

## 1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTO

O Projeto *Caminhos das Águas: fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais - 2ª Edição* é uma iniciativa de extensão universitária de caráter educacional, voltada à formação de agentes culturais em territórios marcados pela presença de povos e comunidades tradicionais. Desenvolvido por uma equipe de educadores-articuladores vinculados a uma Instituição de Ensino Superior (IES) participante da Etapa 1 do Projeto, o *Caminhos das Águas* tem como eixo estruturante o reconhecimento dos saberes culturais locais e o fortalecimento da capacidade dos sujeitos para se inserirem em políticas públicas de fomento à cultura.

A Etapa 2 do projeto consiste na realização de 5 (cinco) ações formativas presenciais, planejadas para ocorrer em maio de 2026. Cada localidade de realização contará com uma equipe de três educadores-articuladores que atuarão segundo um plano de trabalho previamente elaborado, contemplando públicos como artistas, artesãos, fazedores da cultura, educadores, arte-educadores, educadores e representantes de povos e comunidades tradicionais.

Para viabilizar a execução logística e financeira dessas ações, torna-se necessária a contratação de uma pessoa jurídica da área da cultura que atue como produtora cultural responsável pela produção executiva e logística das formações, respeitando integralmente o plano de trabalho desenvolvido pela equipe de educadores-articuladores das IES selecionadas, a saber UFOPA, UFCA, UNIPAMPA, IFPB e UFVJM.

É nesse contexto que se publica o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento nos princípios da transparência, isonomia e participação da sociedade civil no setor cultural.

## 2. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem por objeto a seleção de uma (1) pessoa jurídica da área da cultura para atuar como produtora cultural responsável pela produção executiva e logística das ações formativas presenciais da Etapa 2 do Projeto *Caminhos das Águas*, a serem realizadas em maio de 2026, em 5 (cinco) localidades.

A pessoa jurídica selecionada não terá autonomia sobre o conteúdo pedagógico ou metodológico das formações, **devendo executar o plano de trabalho previamente elaborado pela equipe de educadores-articuladores da Instituição de Ensino Superior parceira**, atuando como suporte logístico, financeiro e operacional às atividades previstas em 5 (cinco) localidades.

### 3. JUSTIFICATIVA

A realização de formações presenciais em territórios de povos e comunidades tradicionais demanda articulação logística especializada, familiaridade com a dinâmica do setor cultural e capacidade de gestão financeira responsável. A contratação de uma pessoa jurídica da área da cultura garante que a operacionalização das atividades seja feita por agentes com experiência no campo cultural, em consonância com os valores e princípios do projeto.

O foco formativo do *Caminhos das Águas* — voltado ao reconhecimento de agentes culturais e ao fortalecimento de sua participação em políticas públicas de fomento — exige que todos os parceiros envolvidos compartilhem da mesma sensibilidade em relação à diversidade cultural, à valorização dos saberes locais e ao compromisso com a equidade.

### 4. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 4.1 Número de vagas

Será selecionada 1 (uma) pessoa jurídica para atuação conforme descrito neste Edital.

#### 4.2 Valor total

O valor total disponível é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

Item de Despesa	Valor Estimado (R\$)	Responsável
Taxa de gestão financeira e produção cultural (pessoa jurídica selecionada)	R\$ 10.000,00	PJ selecionada
Material de papelaria e apoio pedagógico	Conforme plano de trabalho	PJ selecionada
Coffee break / alimentação	Conforme plano de trabalho	PJ selecionada
Transporte e deslocamento	Conforme plano de trabalho	PJ selecionada
Outros apoios previstos no plano de trabalho da equipe de educadores-articuladores	Conforme plano de trabalho	PJ selecionada
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	

**Atenção!** A verba de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) corresponde à taxa de produção executiva e logística das formações nas 5 (cinco) localidades a serem realizadas pela pessoa jurídica selecionada. Os R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) restantes destinam-se exclusivamente ao custeio das despesas previstas no plano de trabalho da equipe de educadores-articuladores, devendo ser geridos com transparência e devidamente comprovados em prestação de contas.

Sobre o valor total repassado à pessoa jurídica selecionada, não incidirão impostos típicos de contratação de serviços, por não se tratar de relação de prestação de serviços à administração pública, mas de fomento à ação cultural.

### 4.3 Prazo de inscrições

As inscrições ficarão abertas por 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

### 4.4 Período de execução

As ações formativas presenciais deverão ser realizadas em maio de 2026, conforme cronograma detalhado no Plano de Trabalho da equipe de educadores-articuladores, que será disponibilizado para a pessoa jurídica selecionada no ato da assinatura do Termo de Execução.

## 5. QUEM PODE PARTICIPAR

### 5.1 Requisitos para inscrição

Pode se inscrever neste Edital a pessoa jurídica que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Atuar na área da cultura, com experiência comprovada em produção cultural, gestão de projetos culturais ou formação cultural;
- Ter pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado;
- Não possuir impedimentos legais para celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública ou com entidades vinculadas a programas públicos de cultura;
- Comprometer-se a executar o plano de trabalho elaborado pela equipe de educadores-articuladores da IES parceira, sem alterações de conteúdo pedagógico ou metodológico;
- Disponibilizar conta bancária específica para movimentação dos recursos recebidos.

A pessoa jurídica pode ser:

- Associação cultural, fundação ou organização da sociedade civil sem fins lucrativos;
- Microempresa ou empresa de pequeno porte atuante no setor cultural;
- Cooperativa com finalidade cultural.

### 5.2 Quem NÃO pode participar

Está vedada a inscrição de pessoa jurídica que:

- Seja criada ou mantida pela administração pública de qualquer esfera ou a ela vinculada;
- Seja vinculada a fundações ou institutos de grupos empresariais sem finalidade cultural primária;
- Tenha sócios, diretores ou administradores que participaram diretamente da elaboração deste Edital ou que participarão da etapa de análise de propostas;
- Tenha sócios, diretores ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de responsáveis pelo processo de seleção;
- Esteja inadimplente com obrigações tributárias federais, estaduais ou municipais, ou trabalhistas, na forma da legislação vigente.

**Atenção!** É vedado o recebimento cumulativo de subsídios ou apoios financeiros previstos neste Edital por parte de uma mesma pessoa jurídica em mais de uma localidade de atuação do projeto *Caminhos das Águas*.

## 6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Prazo previsto
Publicação do edital	Abril/2026
Prazo de inscrições	27, 28 e 29 de Abril/2026
Análise e seleção	30 de Abril/2026
Divulgação do resultado	30 de Abril/2026
Prazo para recursos	01 a 03 de Maio/2026
Divulgação do resultado final	04 de Maio/2026
Assinatura do Termo de Execução	05 de Maio/2026
Realização das formações presenciais	Maio de 2026
Prazo para prestação de contas	Até 90 dias após encerramento das ações

## 7. INSCRIÇÕES

### 7.1 Formulário de inscrição e Documentação obrigatória

A pessoa jurídica interessada deverá preencher o [Formulário de inscrição](#) e inserir nos campos destinados, dentro do prazo estabelecido, a seguinte documentação:

- Portfólio ou histórico de atuação, reunindo registros (fotos, relatórios, registros de atividades, publicações em mídias sociais ou outros meios) que comprovem pelo menos 2 (dois) anos de atuação na área cultural;
- Outros documentos que a pessoa jurídica julgar relevantes para a avaliação do mérito e da experiência cultural.

**Atenção!** Os documentos de habilitação (CNPJ, certidões negativas, atos constitutivos etc.) NÃO deverão ser enviados nesta etapa. Serão solicitados apenas às pessoas jurídicas selecionadas, na etapa de habilitação.

O envio deverá ser realizado por meio do e-mail [caminhosdasaguas.proexc@ufvjm.edu.br](mailto:caminhosdasaguas.proexc@ufvjm.edu.br), conforme orientações complementares divulgadas no ato da publicação do edital.

### 7.2 Responsabilidade pelas informações

A pessoa jurídica inscrita é inteiramente responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, eximindo os responsáveis pelo projeto *Caminhos das Águas* de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de informações inverídicas.

## 8. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Em consonância com os princípios do projeto *Caminhos das Águas* e com a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ficam reservadas cotas para pessoas jurídicas cujos quadros societários, de liderança ou de equipe de trabalho sejam majoritariamente compostos por:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Pessoas indígenas;
- Pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, a pessoa jurídica deverá preencher no formulário de inscrição o campo voltado à declaração das pessoas físicas que compõem o seu quadro diretivo ou de trabalho.

A adoção de cotas neste edital fundamenta-se no reconhecimento da desigualdade histórica de acesso das populações negras, indígenas e com deficiência às políticas públicas de fomento à cultura, em especial no que se refere à participação como agentes gestores e produtores culturais.

As pessoas jurídicas optantes pelas cotas concorrerão concomitantemente à ampla concorrência e às vagas reservadas, podendo ser selecionadas por qualquer uma das modalidades, conforme sua classificação no processo seletivo.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 9.1 Comissão de seleção

Os projetos inscritos serão avaliados por uma comissão de seleção composta por membros da equipe do projeto *Caminhos das Águas* e/ou representantes da Instituição de Ensino Superior parceira, indicados para esta finalidade. Todas as atividades serão registradas em ata.

Os membros da comissão estão impedidos de avaliar propostas quando tiverem interesse direto na matéria, tenham participado da elaboração do projeto inscrito ou tenham relação de parentesco até o terceiro grau com os responsáveis pela pessoa jurídica inscrita.

### 9.2 Critérios de avaliação

A análise das propostas levará em consideração os seguintes critérios, com pontuações a serem definidas pela comissão de seleção:

Critério de Avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Trajetória e experiência comprovada na área cultural (pelo menos 2 anos de atuação)	30	
Experiência com comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas ou populações ribeirinhas	25	
Capacidade de gestão financeira e produção cultural (experiência com projetos culturais públicos ou privados)	20	
Alinhamento com os princípios do projeto: diversidade, territorialidade e educomunicação	15	
Presença de pessoas negras, indígenas ou com deficiência no quadro diretivo ou de trabalho (ação afirmativa)	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

### 9.3 Desempate

Em caso de empate entre propostas, terão preferência, sucessivamente:

- A pessoa jurídica com maior pontuação no critério de experiência com comunidades tradicionais;
- A pessoa jurídica com maior pontuação no critério de ação afirmativa;
- A pessoa jurídica com mais tempo de atuação comprovada na área cultural.

### 9.4 Resultado provisório e recursos

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado por meio do portal.ufvjm.edu.br. Caberá recurso, a ser apresentado via e-mail [caminhosdasaguas.proexc@ufvjm.edu.br](mailto:caminhosdasaguas.proexc@ufvjm.edu.br), conforme descrito no item 6 deste Edital. Após o julgamento dos recursos, o resultado final será publicado no mesmo canal.

## 10. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Após a divulgação do resultado final, a pessoa jurídica selecionada deverá encaminhar no prazo de 1 dia útil, por meio do e-mail [caminhosdasaguas.proexc@ufvjm.edu.br](mailto:caminhosdasaguas.proexc@ufvjm.edu.br), os seguintes documentos:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos: estatuto social (para OSCs) ou contrato social (para microempresas e cooperativas);
- Documento de identificação pessoal do representante legal (RG e CPF);
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, emitidas pelos órgãos competentes.

As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa à impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Em caso de inabilitação da pessoa jurídica selecionada, será convocada a próxima classificada, obedecida a ordem de classificação.

## 11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E REPASSE DE RECURSOS

### 11.1 Termo de Execução Cultural

Concluída a etapa de envio da documentação, a pessoa jurídica selecionada será convocada para assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica, instrumento que formaliza os compromissos mútuos entre as partes e estabelece as condições de execução das atividades.

A assinatura do Termo é condicionante ao recebimento dos recursos financeiros previstos neste Edital.

### 11.2 Repasse dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, os recursos serão repassados à conta bancária específica indicada pela pessoa jurídica selecionada, destinada exclusivamente à movimentação dos valores deste edital.

**Atenção!** O recebimento dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, sendo a seleção caracterizada como expectativa de direito da pessoa jurídica.

## 12. OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA SELECIONADA

A pessoa jurídica selecionada compromete-se a:

- Executar o plano de trabalho elaborado pela equipe de educadores-articuladores da Instituição de Ensino Superior parceira, sem alterações de conteúdo pedagógico ou metodológico, ressalvadas adaptações de logísticas previamente acordadas com a equipe;
- Realizar com transparência a produção executiva e logística das formações nas localidades indicadas no Edital, mantendo registros organizados de todas as despesas realizadas;
- Garantir a contratação ou aquisição dos itens previstos no plano de trabalho (material de papelaria, coffee break, transporte e outros apoios), com referência a preços de mercado compatíveis;
- Apoiar a implementação das medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal previstas para as atividades;
- Exibir as marcas institucionais do projeto *Caminhos das Águas* e da Instituição de Ensino Superior parceira nos materiais de divulgação das formações;
- Apresentar Relatório de Prestação de Contas ao final das atividades, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento das ações formativas.

## 13. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A pessoa jurídica selecionada deverá apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, que deverá contemplar:

- Relato das atividades formativas realizadas, com indicação de datas, localidades e número de participantes;
- Registro fotográfico ou audiovisual das atividades;
- Comprovantes de despesas realizadas com os recursos recebidos (notas fiscais, recibos ou declarações, conforme cabível);
- Avaliação da execução em relação ao plano de trabalho previsto.

O Relatório Financeiro será exigido nas hipóteses de não comprovação do cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto, ou quando houver denúncia de irregularidade na execução, mediante juízo de admissibilidade.

## 14. DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Os materiais de divulgação das formações presenciais deverão exibir as marcas do projeto *Caminhos das Águas* e da Instituição de Ensino Superior parceira, de acordo com as orientações técnicas fornecidas pela equipe do projeto.

Os materiais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação cultural, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de qualquer agente envolvido.

O material de divulgação deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade das atividades.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 15.1 Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicará a desclassificação da pessoa jurídica, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### 15.2 Acompanhamento das etapas

O presente Edital será disponibilizado por meio do portal.ufvjm.edu.br. O acompanhamento de todas as etapas e a observância dos prazos são de inteira responsabilidade da pessoa jurídica inscrita.

### 15.3 Informações adicionais

Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [caminhosdasaguas.proexc@ufvjm.edu.br](mailto:caminhosdasaguas.proexc@ufvjm.edu.br). Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto *Caminhos das Águas*.

### 15.4 Vigência do resultado

O resultado do chamamento público terá vigência até o término do Projeto *Caminhos das Águas: fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais - 2ª Edição*, prazo dentro do qual a pessoa jurídica selecionada deverá assinar o Termo de Execução Cultural.

### 15.5 Base legal

Este Edital foi elaborado em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e tem como referências normativas:

- Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB);
- Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura);
- Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade);
- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

---

Diamantina, 27 de abril de 2026

**VALÉRIA CRISTINA DA COSTA**